



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 129 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993


O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX, do Estatuto da Fundação, Decreto nº 69.370, de 18 de dezembro de 1971, bem como os termos do Processo CD Nº 148/93;

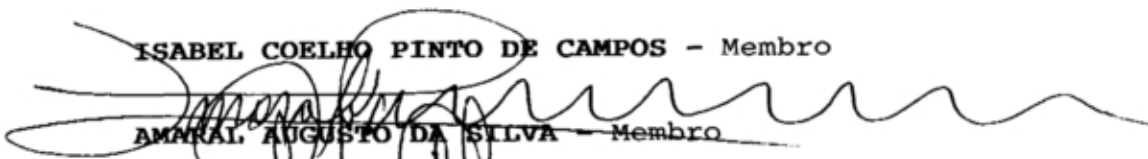
R E S O L V E :

Artigo Único - Homologar o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados que entre si fazem o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Administração e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com inter-veniência de Estado de Fazenda, objetivando prestar à SAD serviços técnicos especializados, necessários à efetivação do Concurso Público, destinado ao preenchimento de 386 (trezentos e oitenta e seis) cargos de Agente de Administração Fazendária, no quadro da Secretaria de Fazenda.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de dezembro de 1993.


VALFREDO DA MOTA MENEZES - Presidente em exercício

ATTÍLIO OURIVES - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMIRAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro


CRISTÓVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro


VICENTE BEZERRA NETO - Membro